LEI Nº 3.595 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL COM A SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso de bem imóvel com o Batalhão da Polícia Rodoviária, através da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A Cessão mencionada no artigo 1º é para a instalação de 01 (um) Posto da Polícia Rodoviária, junto ao Centro Integrado de Segurança – CIS.

Parágrafo único – O prazo para a cessão é de 20 (vinte) anos.

Art. 3º - O bem imóvel objeto da cessão é aquele situado à Rodovia Ary Shiavo n.º 23349, no 3º Distrito deste Município, com inscrição imobiliária n.º 3-1017.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 17 de agosto de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal